PETIÇÃO Nº 200/XII/2ª

Petição On-line

Petição:	Pessoa Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Grupo Alcaides de Faria - Associação de Pesquisa e de Investigação Histórica e Arqueológica (fundado em 1929)
Morada:	Rua da Igreja, 44
Local:	FARIA
Código Postal:	4755-204 Barcelos
Endereço Eletrónico:	terrafaria@iol.pt
Documento de identificação:	BI Nº 509967264 válido até: Vitalício
Objeto sucinto da sua Petição:	Consideração do parâmetro histórico e cultural da freguesia de Santa Maria de FARIA, no contexto da Agregação de freguesias rurais
Texto da sua Petição:	Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, Na reforma administrativa de 1097, o conde D. Henrique criou a Terra de Faria, agregando 67 freguesias, do rio Ave ao rio Cávado, com sede na freguesia homónima, então arcediagado do arcebispo de Braga, considerando a sua identidade cultural e histórica, reconhecida anteriormente pelo rei de Leão Fernando I o Magno, avô da sua mulher condessa D.Teresa, no contexto da Reconquista da região, que os seus cavaleiros haviam distinguido com o nome de Terra de Santa Maria. Ao apartar-se da mãe e do padrasto e abandonar a corte de Coimbra, em 1126, D. Afonso Henriques veio instalar-se na Terra de Faria, para realizar o seu ideal da fundação da Nacionalidade. D. Afonso Henriques fundou o Exército Português e formou a sua primeira Corte no Castelo de Faria, por ela e nele promulgou 14 diplomas, entre 1126 e 1128, antes da Batalha de S.Mamede. Este facto acontecimental, na Terra de Faria, constituirá o momento fundador da nossa Nacionalidade. Os cavaleiros da Terra de Faria foram decisivos na Batalha de S. Mamede, sem embargo a Vila da Feira, também Terra de Santa Maria, vir a colher os louros e os proveitos de tal façanha histórica. Os alcaides Nuno Gonçalves, Gonçalo Nunes e Álvaro Nunes de Faria exaltaram na defesa do seu castelo a honra de terrafarienses e o amor à Pátria como portugueses, de Faria a Aljubarrota, no contexto da grande crise nacional, que teve desfecho em 1385. As reformas administrativas, por razões demográficas e económicas idênticas, outorgadas por D. Dinis, no séc. XIII, e por Mouzinho da Silveira/Almeida Garrett, no séc. XVIII, tiveram em consideração essas razões culturais e históricas: D. Dinis concedeu-lhe a categoria de Julgado administrativo e os outros a categoria de Julgado de paz. Vimos pedir a V. Exª para obstar a que o património imaterial da freguesia e da marca Faria não seja exclusivamente superado pelos parâmetros demográficos e económicos, no contexto da Agregação das freguesias rurais. A massa crítica procurada ora se pode conseguir pela agregação da mais pequena à maior ora pela agregação da maior à mais pequena. PED Faria, 23 de Outubro de 2012 O Grupo Alcaides de Faria Manuel Luís Lomba (presidente)